



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maragogipe, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maragogipe, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 14 de junho de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal